



CRATO
Município

DESPACHO N.º 35/2020

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo aos funcionários desta Câmara Municipal tolerância de ponto, no próximo dia 24 de dezembro de 2020, por ocasião das festividades do Natal, pelo que os serviços estarão encerrados.
2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos /ou essenciais, a determinar pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Chefe da Divisão Desenvolvimento Social e Chefe da Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, aos 21 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo